



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Endereço: PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66- CENTRO

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

CNPJ Nº : 09.067.562/0001-27

Exercício de 2021

NOTA DE EMPENHO Nº 10235

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | |
|-----------------------|---|---------------------|-------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO | | |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO | | |
| 13.392.0013.2272.0000 | MANUT DOS REC. EMERG. DA LEI ALDIR BLANC-CULTURA | | |
| 3 3 90 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 3.3.90.36.99 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | |
| SALDO ANTERIOR | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 10.234,20 | 37.265,80 | 1.866,60 | 8.367,60 |

FICHA: 969 DATA: 17/12/2021 LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CREDOR...: TALISSON NOGUEIRA DA SILVA

Telefone:

CNPJ/CPF: 084.099.764-71

CÓDIGO: 8915

ENDEREÇO: RUA PROJETADA

CIDADE...: CATOLE DO ROCHA

U.F...: PB

FONTE DE RECURSOS : 000 GERAL

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PROJETO CULTURAL INTITULADO "TALISSON ESTICURADO AO VIVO", CONFORME LEI FEDERAL 14.017 - (LEI ALDIR BLANC).

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...:


1.866,60

Valor por Extensão:

um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 17/12/2021


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66

09.067.562/0001-27

Exercício: 2021

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 15197

DATA: 22/12/2021 VENCTO:22/12/2021 PAGTO: 22/12/2021

Credor..: TALISSON NOGUEIRA DA SILVA CNPJ: 084.099.764-71 Cod: 8915

Endereço: RUA PROJETADA

Cidade..: CATOLE DO ROCHA CEP:

Discriminação...:

CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PROJETO CULTURAL INTITULADO "TALISSON ESTOURADO AO VIVO", CONFORME LEI FEDERAL 14.017 - (LEI ALD IR BLANC).

Valor 1.866,60

(um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) * * * * *


Despesa Bruta: RR\$ 1.866,60

| EMP/SUB | N. | LOCAL | FUNCIONAL | NATUREZA | VALOR | ANULAÇÃO | DESCONTO | LÍQUIDO |
|-----------------|-----|-----------|-----------------------|--------------|---------------|-----------|------------|---------------|
| 10235 | / 1 | OR 020900 | 13.392.0013.2272.0000 | 3.3.90.36.99 | RR\$ 1.866,60 | RR\$ 0,00 | RR\$ 93,33 | RR\$ 1.773,27 |
| TOTAL | | | | | RR\$ 1.866,60 | RR\$ 0,00 | RR\$ 93,33 | RR\$ 1.773,27 |

Despesa Líquida: RR\$ 1.773,27

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

| Banco | Conta | Cheque | Valor R\$ |
|-----------------|--------|--------|---------------|
| 001 | 407097 | 035700 | RR\$ 1.773,27 |
| TOTAL | | | RR\$ 1.773,27 |

Despesa paga em 22/12/2021 Com os recursos acima discriminados


TESOUREIRO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

10235

| | |
|---|--|
| Praça Sérgio Maia, 66 Centro - Cep 58.884 - 000 CNPJ (M.F) 09.067.562/0001 - 27 Fone: (0xx83) 3441 - 1202 | PEDIDO DE FORNECIMENTO: ____/2021 PROCESSO DE AQUISIÇÃO: ____/2021 LICITAÇÃO: DISPENSA |
|---|--|

| | | |
|---|----------------------------|-----------|
| EMPENHA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | 155-93,33 |
| CREDOR: TALISSON NOGUEIRA DA SILVA | | |
| ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N | | |
| BAIRRO: LUZIA MAIA | MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA | UF: PB |
| CNPJ/CPF: 084.099.764-71 | RG: | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------------------------|---|-----|--------|---|-------------|
| 1 | CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PROJETO CULTURAL, INTITULADO "TALISSON ESTOURADO AO VIVO" CONFORME LEI FEDERAL 14.017 - (LEI ALDIR BLANC). | | | | RS 1.866,60 |
| 17 DE DEZEMBRO DE 2021 | | | | TOTAL GERAL: | RS 1.866,60 |
| | | | | LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM PREFEITO MUNICIPAL | |

969



CONTRATO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA Nº 0087/2021

EM CONFORMIDADE COM O EDITAL nº 001/2021;

Contrato que entre si celebram, o Município de Catolé do Rocha – Paraíba e **TALISSON NOGUEIRA DA SILVA**, tendo por objetivo a realização do projeto “**TALISSON ESTOURADO AO VIVO**”, relativo a contemplação por meio de sorteio, conforme previsão estabelecida no edital de chamamento público nº 001/2021, em consonância com a Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020 e suas posteriores alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.150/2021 e Decreto Federal nº 10.751/2021.

Aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba, o **MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000, inscrita no CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**, brasileiro, divorciado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.336.689 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.898.074-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **TALISSON NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro (a), artista, inscrito (a) no RG. nº 4.187.849 SSP/PB e CPF nº 084.099.764-71, residente e domiciliado (a) na Rua Projetada, S/N, bairro Luzia Maia, no Município de Catolé do Rocha/PB, CEP. 58.884-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO**, em face do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, realizado para a execução de projetos selecionados através de sorteio, nos termos das cláusulas e condições a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento do projeto para apresentação musical de artista local, realizada de maneira **DIGITAL**), na modalidade “**APRESENTAÇÃO MUSICAL**”, intitulado “**TALISSON ESTOURADO AO VIVO**”, doravante denominado simplesmente “**PROJETO Nº0087/2021**”;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.866,60** (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) a ser pago em parcela única, conforme regras contidas no edital sob nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.1. O prazo de execução do objeto do contrato será até **25 de dezembro de 2021**, a contar da data de assinatura do presente contrato, e poderá ser alterada mediante aditivo, observando eventuais alterações da Lei Federal nº 14.150/2021 e Decreto Federal sob nº 10.751/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

4.1. Para a execução do objeto do presente contrato, cabará ao CONTRATADO: 4.1.1. Executar o projeto consoante à proposta inscrita a partir da publicação do Edital de chamamento público. 4.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e contemplação do artista. 4.1.3. Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação. 4.1.4. Mencionar o Governo Federal, a Lei Aldir Blanc, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual) com exclusividade, vedada a menção, divulgação ou informação de qualquer outra marca, logotipo, layout, pessoa física ou jurídica em razão de patrocínio, contribuição ou afinidade, observando com rigor a forma, local, configuração, meios, instalações que por ventura sejam disponibilizadas para a execução do projeto, e ainda observar as vedações do período eleitoral, se for o caso. 4.1.5. Inscrever-se no Cadastro Municipal de Cultura, caso não o tenha realizado. 4.1.6. Não realizar nenhuma alteração do proponente executante e do objeto do projeto executado; 4.1.7. Recolher o imposto sobre serviços de qualquer natureza (SSQN), em razão do fato gerador, conforme dispõe o artigo 235 e seguintes da Lei Complementar n.º 002/2017, de 19 de setembro de 2017, de acordo com o tipo de serviço realizado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Para a execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a: 5.1.1. Indicar formalmente através do Comitê Gestor, o responsável para o acompanhamento da execução deste contrato. 5.1.2. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste contrato, após sua liquidação, em estrita observância a lei e ao edital do certame. 5.1.3. Fiscalizar e acompanhar em conjunto com o Comitê Gestor a execução do projeto e o cumprimento das obrigações assumidas



pelo CONTRATADO. 5.1.4. Analisar e acompanhar as ações executadas e o Relatório de Conclusão do Projeto no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega do respectivo relatório, pelo contemplado (a).

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO VALOR PELA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O valor indicado na cláusula segunda, só será pago em razão da efetiva comprovação de execução total do projeto objeto deste contrato, que será dado como realizado definitivamente após análise do Comitê Gestor.

CLAUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS:

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o disposto na cláusula segunda, mediante crédito em conta corrente identificada, exclusivamente em nome do proponente.

CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

8.1. Se o CONTRATADO inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, em razão do pactuado no presente contrato, bem como em relação as regras previstas no edital de convocação, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato para outro (a), independente de motivo, causa ou circunstância, sendo a contratação exclusiva em relação ao contemplado, ora CONTRATADO.

CLAUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

10. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, plenamente aplicável ao presente contrato. Parágrafo único: O CONTRATADO (A) reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e outros motivos em razão do descumprimento da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), do Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, e suas posteriores alterações, bem como Edital nº001/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica ajustado ainda que: I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos: a) Cópia do Edital do Concurso; b) Projeto e documentação apresentados na inscrição; c) Cópia do projeto sorteado; II - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie; III - Fica eleito o foro da comarca de Catolé do Rocha, Paraíba, para dirimir eventual litígio ou controvérsia decorrente do presente contrato;

Católé do Rocha/PB, em 26 de novembro de 2021.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CONTRATADO

TALISSON NOGUEIRA DA SILVA - CPF Nº 084.099.764-71

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

1. [Assinatura] CPF Nº 058.699.628-11

2. [Assinatura] CPF Nº 050.976.704-65



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças

Praça Sérgio Maia, 66 - Centro, Catolé do Rocha/PB - CEP:
58684-000 CNPJ: 09.067.562/0001-27

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇO AVULSA**

SÉRIE - ÚNICA

No. 022.221

No. da via e destinação

1.a

Tomador do Serviço

1 - SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2 - DATA DE EMISSÃO

17 DE DEZEMBRO DE 2021

3 - MÊS PREST. DO SERVIÇO

DEZEMBRO/2021

4 - PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL

TALLISSON NOGUEIRA DA SILVA

ENDEREÇO

RUA PROJETADA, 00, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA / PARAIBA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

084.099.764-71

5 - TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA

ENDEREÇO

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA / PARAIBA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

020.727-6

CPF/CNPJ

09.067.562/0001-27

6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | QTD | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|---|----------------|-------------|
| 1 | 1 | CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PROJETO CULTURAL, INTITULADO TALISSON ESTOURADO AO VIVO, CONFORME LEI FEDERAL 14.017 - (LEI ALDIR BLANC). | 1.866,60 | 1.866,60 |

CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>

RZKX99202

TOTAL DA NOTA (R\$)

1.866,60

| 7 - INSS | 8 - IRRF | 9 - CSLL | 10 - PIS | 11 - COFINS | 12 - OUTROS |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| ALÍQUOTA | ALÍQUOTA | ALÍQUOTA | ALÍQUOTA | ALÍQUOTA | ALÍQUOTA |
| 0.00 | | | | | |
| VALOR(R\$): | VALOR(R\$): | VALOR(R\$): | VALOR(R\$): | VALOR(R\$): | VALOR(R\$): |

13 - VALORES DA NOTA

| VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLCULO | ISSQN (%) | VALOR DO ISSQN: |
|---------------|-----------------|-----------|-----------------|
| 1.773,27 | 1.866,60 | 5.00 % | 93,33 |

14 - CONTROLE

| | | |
|--------------------------------|-----------------------|----------------------|
| RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO | Nº ANTERIOR DA N.F.A. | MATRICULA |
| RUDE ROSSE MARTINS | | 01.017-3 |
| Nº ORDEM DE SERVIÇO / PROCESSO | CÓDIGO DE ELABORAÇÃO: | ISS RETIDO NA FONTE: |
| | 007.308-S | SIM |
| | | DATA DE ELABORAÇÃO |
| | | 17/12/2021 |

VALIDE ESSA NOTA EM: <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



Aplicação em poupança**Debitado**

Nome LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Agência 585-1
Conta corrente 40709-7

Creditado

Nome TALISSON NOGUEIRA SILVA
Agência 585-1
Conta corrente 510035700-9
Variação 51
Valor 1.773,27
Destinação 0
Data Nesta data

| | | |
|--------------|----------------------------|---------------------|
| Assinada por | JE674303 THALISSON P SOUSA | 22/12/2021 09:23:58 |
| | JB605939 LAURO A M SERAFIM | 22/12/2021 09:37:48 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB605939 LAURO A M SERAFIM.

Ofício: 168- 2021

Catolé do Rocha PB 15 de Dezembro 2021


Excelentíssimo Senhor: Lauro Adolfo Maia Serafim.

Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB;

Autorização de Pagamento:

Pelo presente, a Secretária Municipal de Cultura Desporto e Turismo de Catolé do Rocha-PB, a Sra. Maria Helena de Abrantes Paz, solicita ao Sr. Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, autorização de pagamento a **TALISSON NOGUEIRA DA SILVA** referente ao Contrato 0087/2021 na modalidade “**APRESENTAÇÃO MUSICAL**”, intitulado “**TALISSON ESTOURADO AO VIVO**” financiados com recursos emergenciais da lei Aldir Blanc Nº 14.017 ao no valor de R\$ 1.866,60 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Limitado ao exposto e certo e do vosso atendimento, fique com nosso votos de estima e elevada consideração.


Maria Helena de Abrantes Paz.
Secretária M. de Cultura Desporto e Turismo.

Maria Helena de A. Pa.
Secretária Mun. de Cultura
Esporte e Turismo

RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO – LEI ALDIR BLANC

Artista:

Takison Nogueira do Silva

Projeto:

Takison Estourado ao Vivo

EU TALISSON, APRESENTEI NO DIA 14/12/2021 ÀS 21:00 HORAS, NO CENTRO DE CULTURA GERALDO VANDRE, MEU PROJETO "TALISSON ESTOURADO AO VIVO", INTERPRETANDO MÚSICAS DE DIVERSOS ARTISTAS, CONFORME PROPOSTA INSCRITA E CONTEMPLADA PELO EDITAL MUNICIPAL "LA'LA", QUE FORAM TRANSMITIDAS PELAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA E SERÃO TRANSMITIDAS TAMBÉM NAS MINHAS REDES SOCIAIS.

Catolé do Rocha-PB, 14 / 12 / 2021



